



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI A “CORRIDA, CAMINHADA E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DOS SERVIDORES”, A SER REALIZADA ANUALMENTE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Autor(es): VEREADOR MARCOS DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “Corrida, Caminhada e Integração METROPOLITANA dos Servidores”, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Corrida, Caminhada e Integração Metropolitana dos Servidores tem por finalidade:

- I – valorizar os servidores públicos municipais;
- II – promover a saúde, o bem-estar e a integração entre servidores e a comunidade;
- III – fomentar a prática esportiva e hábitos de vida saudáveis; e
- IV – reforçar o vínculo da Administração Pública com a população, por meio de uma ação aberta, inclusiva e participativa.

Art. 3º O evento será composto por diferentes modalidades, a serem definidas anualmente pela organização, podendo incluir:

- I – caminhada de 3 km; e
- II – corrida de 5 km;

Art. 4º A organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, responsável pela integração Metropolitana, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com patrocínios, apoios institucionais e parcerias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A criação da Corrida, Caminhada e Integração Metropolitana dos Servidores, representa uma ação concreta de valorização dos servidores públicos e de incentivo ao bem-estar coletivo, promovendo saúde, confraternização e





reconhecimento institucional.

A proposta é que a Corrida ocorra anualmente, em alusão ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), reforçando o papel essencial desses profissionais no funcionamento do Estado e na prestação de serviços à população. Além de reconhecer o trabalho dos servidores, o evento incentivará a prática esportiva, a integração entre diferentes categorias profissionais e a participação ativa da sociedade em ações de celebração e cidadania. Cabe destacar que, conforme verificado na Lei nº 5.146/2010, que consolida o Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, não consta atualmente nenhum evento municipal voltado especificamente à valorização do servidor público por meio de corrida ou caminhada comemorativa, o que reforça a importância e ineditismo desta iniciativa. Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

